

LEI Nº 3.120, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Publicada no Diário Oficial nº 4.652

Concede Título de Cidadão Tocantinense, *in memoriam*, ao Senhor José Iramar da Silva.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense, *in memoriam* ao Senhor José Iramar da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado